



Ambasciata d'Italia
Brasília

VISTO DE PESQUISA (seja como trabalho subordinado ou autônomo)

Mod. 07
brasil.visti@esteri.it
ultimo aggiornamento: 2024

INFORMAÇÕES GERAIS

O processo para emissão do visto de pesquisa (*ricercatore*) inicia-se na Itália: o empregador deverá solicitar uma autorização específica (*Nulla Osta*) junto ao S.U.I. (*Sportello Unico Immigrazione*) da província de sede da instituição de pesquisa.

Somente após a confirmação do recebimento do *Nulla Osta* em nosso sistema, o requerente visto poderá solicitar agendamento para se apresentar **pessoalmente** nesta Chancelaria Consular em Brasília para requerer o visto (ou através da rede consular honorária)**.

O visto de pesquisa é individual, para torná-lo extensível aos familiares, o requerente visto, já em território italiano e após requerer o próprio *Permesso di Soggiorno*, deverá solicitar junto à Questura italiana uma autorização para reagrupamento familiar (*Nulla osta per ricongiungimento familiare*):

<https://www.interno.gov.it/it/temi/immigrazione-e-asilo/modalita-dingresso/sportello-unico-immigrazione>

DOCUMENTAÇÃO

- ☐ *Nulla Osta* emitido pelo SUI (válido por 6 meses), que deverá também ser transmitido pela *Prefettura* por via informática diretamente ao sistema desta Chancelaria Consular;
- ☐ Cópia da **Convezione di Accoglienza** assinada entre a Instituição de Pesquisa e o pesquisador.
- ☐ Formulário de pedido de visto preenchido em caixa alta;
- ☐ Passaporte válido pelo menos para os três meses seguintes à data de duração do visto;
- ☐ Cópia simples da Carteira de Identidade (*não válida a CNH*) ou RNE/RNM (*se estrangeiro*);
- ☐ Uma foto 3,5x4 cm (padrão [ICAO](#)): recente, colorida, com o fundo branco e sem data;
- ☐ Cópia da passagem aérea:
 - ida e volta para estadias de até 90 dias; somente ida para estadias superiores a 90 dias;
- ☐ Cópia simples do 1 (um) comprovante de residência recente (no máximo 3 meses) do DF, GO, TO, AM, RR, AP, PA ou Suriname, **em nome do requerente**, dentre os seguintes:
 - Conta de eletricidade; gás; água; telefone fixo (não válido celular); internet residencial; TV a cabo; Taxas universitárias; Aposentadoria; Declaração de imposto de renda; Declaração do empregador (em papel timbrado, com assinatura autenticada em cartório e com apostila de Haia); Declaração do síndico/administrador do condomínio (em papel timbrado, com assinatura autenticada em cartório e com apostila de Haia);
 - O cônjuge que não possuir um comprovante de endereço no próprio nome poderá apresentar uns dos comprovantes acima referidos em nome do outro cônjuge + certidão de casamento emitida recentemente (no máximo 3 meses) + documento de identidade do outro cônjuge;
 - O filho maior de idade convivente com os pais que não possuir um comprovante no próprio nome poderá apresentar uns dos comprovantes acima referidos em nome dos pais + uma declaração dos pais (modelo padrão de declaração de residência: nome completo e endereço de residência do filho) com assinatura autenticada em cartório e com apostila de Haia.

☐ Apólice de seguro saúde internacional aceita no território Schengen: cuja duração não poderá ser inferior a 2 semanas;

☐ Documento comprovativo de acomodação na Itália com o endereço completo:

- *(se hospedado por um particular ou empresa)* deverá apresentar [declaração de hospedagem](#) preenchida e assinada por quem hospeda, juntamente com uma cópia do documento de identidade italiano, que conste de assinatura. Caso o declarante for cidadão estrangeiro com residência fixa na Itália, a declaração deverá ser em original e com assinatura autenticada no Comune de residência, juntamente com uma cópia do respectivo *Permesso di Soggiorno*;

☐ Pagamento da taxa no ato do pedido de visto no dia do agendamento:

- valor do visto de pesquisa € 116 (visto D – mais de 90 dias), exclusivamente cartão de débito, valor em reais conforme [TABELA DE EMOLUMENTOS CONSULARE](#) . ***Os visto de pesquisa C de curto prazo (até 90 dias) são expedidos de forma gratuita.***

MUITO IMPORTANTE

Para vistos de pesquisa de até 90 dias, o nulla osta não é necessário, mas o requerente deve apresentar a seguinte documentação:

- Documentação que comprove que o requerente é um pesquisador empregado por uma universidade ou instituição de pesquisa estrangeira;
- Convenção de acolhimento assinada entre o requerente e a universidade ou instituto de pesquisa italiano credenciado.

**** No caso dos vistos C, o requerente deverá se apresentar na Embaixada para que faça as digitais (obrigatório)**